



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR

Resolução nº 001/CONSUP/IFRO, de 06 de janeiro de 2012.

Dispõe sobre a Certificação de Conclusão de Ensino Médio e Emissão de Declaração de Proficiência por Áreas de Conhecimento com Base nos Resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2011, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009 e,

CONSIDERANDO a Portaria Normativa do MEC nº 807, de 18/06/2010 Art. 2º,II, que estabelece a possibilidade de certificação de conclusão do ensino médio com base nos resultados do ENEM;

CONSIDERANDO o Edital nº 7, de 18 de maio de 2011, rege a realização da edição 2011 do Enem e em seu item 6.9 faculta a utilização dos resultados individuais para a certificação no nível de conclusão do Ensino Médio bem como da Declaração de Eliminação por Área do Conhecimento;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa MEC nº 16, de 27 de julho de 2011 que dispõe sobre a certificação no nível de conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Proficiência com Base no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;

RESOLVE:

Art. 1.º: Estabelecer as Normas para Certificação no Nível de Conclusão do Ensino Médio e Emissão de Declaração de Proficiência em Áreas do Conhecimento com Base no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Art. 2.º: A Certificação ou emissão de Declaração de Proficiência em Áreas de Conhecimento a que se refere o caput do Art. 1º pode ser emitida por um dos *campi* do IFRO relacionados a seguir, a escolha do solicitante no ato da inscrição no ENEM 2011:

- I - *Campus Ariquemes;*
- II - *Campus Cacoal;*
- III - *Campus Colorado do Oeste;*

- IV - *Campus Ji-Paraná;*
- V - *Campus Porto Velho;*
- VI - *Campus Vilhena.*

Art. 3.º: O interessado em obter Certificação em Nível de Conclusão do Ensino Médio com base no ENEM 2011 pelo Instituto Federal de Rondônia deverá preencher os seguintes requisitos:

- I - Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de realização da primeira prova do ENEM;
- II - Ter concluído o Ensino Fundamental;
- III - Ter atingido o mínimo de 400 pontos em cada uma das áreas de conhecimento avaliadas pelo ENEM;
- IV - Ter atingido o mínimo de 500 pontos na redação;
- V - Ter indicado no ato da inscrição do ENEM, o interesse em utilizar as notas do referido exame para obter certificado de conclusão do Ensino Médio e ter selecionado um dos *Campi* do IFRO.

Art. 4.º: É de inteira responsabilidade do interessado, no momento de sua inscrição no ENEM, a informação da necessidade da Certificação em Nível de Conclusão do Ensino Médio e selecionar o *Campus* para sua certificação, por meio do próprio sistema do INEP.

Parágrafo único: O Instituto Federal de Rondônia não se responsabiliza por problemas de ordem técnica ocorridos na efetivação do processo de inscrição do candidato, no que se refere à indicação do interesse pela certificação.

Art. 5.º: Os interessados em certificação que não obtiverem pontuação mínima em todas as áreas de conhecimento avaliadas pelo ENEM poderão solicitar a Declaração de Proficiência em Área(s) de Conhecimento.

Art. 6.º: Compete à Pró-Reitoria de Ensino regulamentar os procedimentos inerentes à emissão da Certificação ou Declaração de que trata esta Resolução.

Art. 7.º: A Reitoria divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais sobre o tema, bem como Edital específico para solicitação de Certificado ou Declaração de Proficiência por Área de Conhecimento a cada edição do ENEM.

Art. 8.º: Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino do IFRO.

Art. 9.º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JACKSON BEZERRA NUNES

Presidente Substituto do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.